

304  
DECRETO n.º 302/91.

Dispõe Sobre Ponto Facultativo  
do dia 09 à 13 de Setembro de  
1991, e dá outras providências.

Oscaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Bonito - MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando as dificuldades financeiras em que o município vem enfrentando para cumprir os seus compromissos com a população local, dificuldades estas, geradas pela política de distribuição de recursos (FPM, ICMS, E outros), adotada pelos Governos Federal e Estadual, resolve decretar:

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo do dia 09 ao dia 13 de Setembro de 1991, para serviços não essenciais.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito, 09 de Setembro de 1991.

O Prefeito: Osvaldo F. de Figueiredo.